



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO  
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA  
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES  
☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

☐ EMBARGO  
☐ MULTA DIÁRIA  
☐ APREENSÃO

006370

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                                                                                                            |                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| (01) CPF/CNPJ<br>383.090.502-59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | (02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE<br>585019-3 SSP/RR Data de Nasc. 28/03/1972 |                                                |
| (03) NOME DO AUTUADO<br>Mara de Belém Coriá Sontes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              | (04) NATURALIDADE<br>Parauari/MA                                                                           |                                                |
| (05) FILIAÇÃO<br>João de Jesus Sontes - Raimunda Coriá Sontes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                                                                            |                                                |
| (06) ENDEREÇO<br>Sítio São Francisco, lote 139, PA Homoronduba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | (07) TELEFONE<br>—                                                                                         |                                                |
| (08) BAIRRO OU DISTRITO<br>Gleba Coriá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              | (09) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Iracema                                                                         | (10) UF<br>RR                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | (11) CEP<br>—                                                                                              |                                                |
| (12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO<br>Por desmatar 1,4506 Hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, conforme carta imagem aerea do Progeo SEZ 18201.002552/2025.18.<br>O desmatamento ocorreu na propriedade, Sítio São Francisco, lote 139, Município de Iracema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                                                                            |                                                |
| INFRAÇÃO DE ACORDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                                                                                                            |                                                |
| (13) ART<br>70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INISO / ALÍNEA §<br>§1º, §3º | C/ARTIGO<br>—                                                                                              | INCISO/LÍNEA §<br>—                            |
| (14) ART<br>52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INCISO/LÍNEA §<br>Caput      | C/ART.<br>3º                                                                                               | INCISO/LÍNEA §<br>II, V, VI                    |
| (15) ART.<br>—                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INCISO/LÍNEA §<br>—          | C/ART.<br>—                                                                                                | INCISO/LÍNEA §<br>—                            |
| (16) LEI<br>9.605/98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              | (17) DECRETO<br>6.514/08                                                                                   |                                                |
| (18) VALOR DA MULTA<br>R\$ 2.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              | Dois mil reais                                                                                             |                                                |
| (19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS<br>Fica embargado uma área de 1,4506 hectares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                                                                                                            |                                                |
| (20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO<br>Sede da FEMARH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              | (21) MUNICÍPIO / CIDADE<br>Boa Vista                                                                       |                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | (22)<br>RR                                                                                                 |                                                |
| (23) HORA DA AUTUAÇÃO<br>08:30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | (24) DATA DA AUTUAÇÃO<br>02/04/2025                                                                        | (25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA<br>20/04/2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | (26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$<br>—                                                         |                                                |
| (27) ASSINATURA DO AUTUADO<br>*Mara de Belém Coriá Sontes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                                                                            |                                                |
| ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator ausente em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. |                              |                                                                                                            |                                                |
| (28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                                                                                                            |                                                |
| Yuri de Lima Teixeira<br>Chefe da Fiscalização Ambiental - S-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | NILZA YUIKO NAKAHARA<br>Analista Ambiental/ Fiscal<br>DPA/DMCA/FEMARH-RR                                   |                                                |

☐ 1º Via (Autuado)

☒ 2º Via (FEMARH/RR)

☐ 3º Via (MPE)

☐ 4º Via (Control)